



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Controladoria-Geral da União, Vinícius Marques de Carvalho, informações e documentos sobre o cumprimento da Meta 7 do Plano Nacional de Educação 2014-2024, oriundos de trabalhos de avaliação especialmente realizados com essa finalidade, de auditorias ou de outros processos de fiscalização já realizados no âmbito da Pasta, no período compreendido de 2015 a 2023. .

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Controladoria-Geral da União, Vinícius Marques de Carvalho, informações e documentos sobre o cumprimento da Meta 7 do Plano Nacional de Educação 2014-2024, oriundos de trabalhos de avaliação especialmente realizados com essa finalidade, de auditorias ou de outros processos de fiscalização já realizados no âmbito da Pasta, no período compreendido de 2015 a 2023. .

Nesses termos, requisita-se cópia de:

1. relatórios de auditorias e outras fiscalizações envolvendo o Plano Nacional de Educação 2014-2024, com ênfase na Meta 7 e suas estratégias;

2. planilhas com dados e informações relativamente aos indicadores utilizados para a aferição da Meta no período em tela.

JUSTIFICAÇÃO

Por força do disposto no art. 96-B, combinado com o art. 90, inciso IX, do Regimento Interno do Senado Federal, e, ainda, em face da aprovação do Requerimento nº 18, de 2023, a Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), do Senado Federal, avaliará, no ano de 2023, o cumprimento da Meta 7 do Plano Nacional de Educação (PNE) do decênio 2014-2024. Trata-se, assim, da avaliação da política pública estabelecida para a qualificação da educação básica no período assinalado.

Com efeito, sendo a Controladoria-Geral da União o órgão da estrutura do Poder Executivo com maior expertise na aferição da efetividade das políticas públicas sob encargo da União, incluídas as realizadas sob o regime de colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, as análises e apreciações a que eventualmente tenha procedido em face da referida política podem aportar importantes subsídios ao processo avaliativo que a Comissão Temática desta Casa se propõe a realizar ao longo deste ano, mediante a qual pretende contribuir não apenas com o aperfeiçoamento da ação estatal, mas também com a feitura de um novo plano efetivamente calcado na realidade e com indicadores que se prestem a aferir os resultados relativos aos avanços do setor.

Daí a urgência de obtenção dos documentos e das informações acima indicados, os quais serão, certamente, de grande valia para uma apreciação crítica e consistente da política pública em questão.

Por essa razão, pedimos apoio para a aprovação e o encaminhamento o mais breve possível deste requerimento à Autoridade Ministerial.

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Controladoria-Geral da União, Vinícius Marques de Carvalho, informações e documentos sobre o cumprimento da Meta 7 do Plano Nacional de Educação 2014-2024, oriundos de trabalhos de avaliação especialmente realizados com essa finalidade, de...

Sala das Sessões, 10 de maio de 2023.

Senadora Damares Alves